



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA
Nair Teresinha Rizzi Figueiró
Registradora Designada

CERTIDÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 6.ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registrador — CPF 041.925.320/34

Ficha n.º

Matrícula n.º

-1-

-25998-

Porto Alegre, 01 de agosto de 2002

BAIRRO: VILA DOS MAIAS.

IMÓVEL: O apartamento nº 102 do bloco denominado Edifício Macapá, integrante do Conjunto Residencial Territórios, com entrada pelo nº 440 da rua Dezoito, localizado no andar térreo ou primeiro pavimento, de frente para a Rua "18", pela qual possui acesso sendo o segundo a contar da Rua "12", em direção ao leste, constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área real total de 59,83m², a área real privativa de 50,26m², área real condôminial de 9,57m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005180 no terreno e nas demais coisas de uso comum, o qual medindo 50,04m ao oeste, no alinhamento da Rua "12"; 119,90m ao sul, no alinhamento da Rua "18"; 123,93m, no alinhamento da rua Luiz César Leal, ao norte; e 50,00m, ao leste, onde divide-se com uma área verde de domínio público. **PROPRIETÁRIO:** SULCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC 92.979.889/0001-19. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 12325, R-10-12325, fls 01/02, Livro 2-RG, do Ofício da 4ª Zona desta Capital; tudo conforme certidão reprográfica respectiva. Titular: M=0,50 UREs.++++++

AV-1-25998 — 01.08.2002 — (protocolo 38625) — **HIPOTECA** — (transporte) — Consta da certidão o R.: "R.2.12.325. Porto Alegre, 30.05.1978. Por contrato particular de 30.03.1978, foi o imóvel hipotecado para Cia. Empreendimentos e Construções - CEMCO, antes qualificada, para garantia de um empréstimo de Cr\$230.818,00, pelo prazo de 300 meses, aos juros de 8,0% ao ano. Avaliação do imóvel para os efeitos do art.818 do cód. civil: Cr\$258.818,00. O Sub-oficial: (ass. ilegível)." É o que consta. Titular: AV=1,00 URE.++

AV-2-25998 — 01.08.2002 — (protocolo 38625) — **CÉDULA HIPOTECÁRIA** — (transporte) — Consta da certidão a AV.: "A.3.12.325. Porto Alegre, 30.05.1978. Em data de 30.03.1978 a credora emitiu uma cédula hipotecária representativa de todo o valor do crédito da hipoteca registrada sob nº02. O Sub-oficial: (ass. ilegível)." É o que consta. Titular: AV=1,00 URE.++++++

AV-3-25998 — 01.08.2002 — (protocolo 38625) — **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** — (transporte) — Consta da certidão a AV.: "A.4.12.325. Porto Alegre, 08.11.1978. Por termo particular de 26.10.1978, foi celebrada a convenção de condomínio do Edifício Macapá, e registrada sob nº 608 do livro 3. Dat.11. O sub-oficial: (ass. ilegível)." É o que consta. Titular: AV=1,00 URE.++++++

AV-4-25998 — 01.08.2002 — (protocolo 38625) — **INDICAÇÃO DA FAVORECIDA** — (transporte) — Consta da certidão a AV.: "A.5.12325. Porto Alegre, 03.07.1980. Na cédula averbada sob nº03, foi indicada como favorecida a APESUL-Associação de Poupança e Empréstimo. Dat.12. A esc. autorizada: (ass. ilegível)." É o que consta. Titular: AV=1,00 URE.++++++

AV-5-25998 — 01.08.2002 — (protocolo 38625) — **CORREÇÃO DA DÍVIDA** — (transporte) — Consta da certidão a AV.: "A.8.12325. Porto Alegre, 03.07.1980. Por carta de adjudicação passada em 04.06.1980, a dívida da hipoteca reg. sob nº02., foi corrigida para Cr\$434.383,36. Dat.02. A esc.

continua no verso

++++++
++++++
++++++
continua no verso->



+++continuação->

FICHA		MATRÍCULA
-1v- VERSO		-25998-

continuação do anverso

autorizada: (ass. ilegível)." É o que consta. 9 Titular: AV=1,00 URE.+++++

AV-6-25998 - 01.08.2002 - (protocolo 38625) - **PROMESSA DE VENDA** - (transporte) - Consta da certidão o R.: "R.13.12325. Porto Alegre, 22.10.1982. Por contrato particular de 23.02.1980, foi prometido vender o imóvel para Maria da Graça Vicentini, brasileira, solteira, funcionária pública, CIC.210.042.180-87, domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$900.000,00; que o promitente comprador paga como segue; A) uma parcela no valor de Cr\$800.000,00 já paga; B) uma parcela no valor de Cr\$100.000,00, totalizando o preço do imóvel, a ser paga na data do contrato. O contrato é irrevogável. Dat.02. A oficial ajudante: (ass. ilegível)." É o que consta. Titular: AV=1,00 URE.+++++

AV-7-25998 - 01.08.2002 - (protocolo 38625) - **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA** - (transporte) - Consta da certidão o R.: "R.14.12325. Porto Alegre, 25.07.1986. Por contrato particular de 05.08.1980, Maria da Graça Vicentini, já qualificada, cedeu e transferiu todos os direitos e ações objeto do registro 13, para Adriano Sesta, brasileiro, casado com Norma Cavalli Sesta, brasileira, do lar, CIC.121.513.000-72, funcionário público, domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$900.000,00. Avaliação Cr\$215.388,00, juntamente com imóvel da matrícula 12068. Dat.02. O sub-oficial (ass. ilegível)." É o que consta. 9 Titular: AV=1,00 URE.+++++

R-8-25998 - 01.08.2002 - (protocolo 38625) - **PENHORA** - Por Certidão extraída dos autos do processo de execução tombada sob nº 00106359939, subscrita e assinada pela Ajudante do 10º Cartório Cível desta Capital, Magda Regina Scapin, em 24.06.2002 e fotocópia autenticada do auto de penhora de 01.04.2002; - **SÉRGIO LEAL MARTINEZ**, brasileiro, casado, advogado, com OAB/RS 7513; - **PENHOROU** o imóvel objeto desta matrícula; sendo executados, ADRIANO SESTA, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, e sua esposa, NORMA CAVALLI SESTA; e o valor do débito de R\$43.785,13, juntamente com imóvel da matrícula 25997. Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados. Titular: Reg.R\$115,02 - equivalente a 9.18690095846 UREs.+

R-9-25998 - 05.09.2005 - (protocolo 56808) - **ARREMATACÃO** - Por Carta de Arrematação extraída dos autos da ação de execução de sentença - processo nº 001/1.05.0149755-6, subscrita pelo Escrivão do 10º Cartório Cível desta Capital, Bel. Plauto José Scapin e assinada pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Heráclito José de Oliveira Brito, em 19.04.2005 \ fotocópia autenticada do auto de arrematação de 13.08.2003; - **SERGIO LEAL MARTINEZ**, brasileiro, casado, advogado, com OAB/RS 7513, residente e domiciliado nesta Capital; - **ARREMATOU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$36.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 25997 e para efeitos fiscais este foi avaliado por R\$27.000,00, conforme fotocópia autenticada da guia de transação 003/200502269-8, de 11.08.2005 e o imposto foi pago em 19.08.2005. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: Reg.R\$146,10 - equivalente a 8.84918231374 UREs.+

continua na ficha n.º 2-

+++++

continua na folha seguinte

+++continuação-->

COMARCA DE PORTO ALEGRE					
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6º ZONA					
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO					
Registrador - CPF 041.925.320/34					
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL				
Porto Alegre, 05 de setembro de 2005	<table border="1"> <tr> <td>Ficha nº</td> <td>Matrícula nº</td> </tr> <tr> <td>-2-</td> <td>-25998-</td> </tr> </table>	Ficha nº	Matrícula nº	-2-	-25998-
Ficha nº	Matrícula nº				
-2-	-25998-				
AV-10-25998 - 05.09.2005 - (protocolo 56747) - CANCELAMENTO DA PENHORA - Fica averbada Carta de Arrematação extraída dos autos da ação de execução de sentença - processo nº 001/1.05.0149755-6, subscrita pelo Escrivão do 10º Cartório Cível desta Capital, Bel. Plauto José Scapin e assinada pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Heráclito José de Oliveira Brito, em 19.04.2005; para constar o cancelamento da penhora, constante do R-8 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: <u>AV=1,00 URE.</u>+++++ AV-11-25998 - 05.09.2005 - (protocolo 56747) - CANCELAMENTO - Fica averbada Carta de Arrematação extraída dos autos da ação de execução de sentença - processo nº 001/1.05.0149755-6, subscrita pelo Escrivão do 10º Cartório Cível desta Capital, Bel. Plauto José Scapin e assinada pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Heráclito José de Oliveira Brito, em 19.04.2005; para constar o seguinte: "devendo ser cancelada a penhora que originou a execução, bem assim todas as demais que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade." Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: <u>AV=1,00 URE.</u>+++++ AV-12-25998 - 14.01.2008 - (protocolo 72933) - INDISPONIBILIDADE - Fica averbado Ofício nº 285/2007-1-RFA, extraído dos autos do processo número 090.00.563386-0 (369), subscrito e assinado pela Exmª Srª Drª Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP., Daise Fajardo Nogueira Jacot, em 24.01.2007; para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de Sérgio Leal Martinez, CPF 002.107.570-00. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: <u>R\$17,50 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,30 + SELO: 0474.03.0800001.01198 R\$ 0,40; 0474.01.0800010.04011 R\$ 0,20.</u>+++++ AV-13-25.998 - 30.01.2020 - (protocolo 185207 de 21.01.2020) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Fica averbada Certidão extraída dos autos de Agravo de Instrumento Cível nº 0041686-92.2016.8.16.0000 originários dos autos nº 0001382-73.2001.8.16.0001 - Cumprimento de Sentença da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, assinado eletronicamente pela Técnico Judiciário, Daniela Moreira de Melo, em 06.12.2019 e pelo Diretor de Departamento Judiciário, Jose Luiz Faria de Macedo Filho, em 09.12.2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; no qual figuram, como agravante: MARILEA FARIAS; e, como agravados: PUNTA GOLDEN BEACH ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, SÉRGIO LEAL MARTINEZ e WILSON LUIS DAVOGLIO JUNIOR. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Código HASH: 4cef.eaf4.7e45.f3dd.5186.af65.04a3.b1ba.e232.c2b5, em nome de Sergio Leal Martinez, emitido em 21.01.2020. Titular: <u>AV=1,00 URE.</u>+++++ R\$74,30 + Processamento Eletrônico: R\$5,00 + SELO: 0474.04.1900005.02374 R\$3,30; 0474.01.1900003.05598 R\$1,40.++ AV-14-25.998 - 11.12.2020 - (protocolos 190424 de 10.11.2020 / 190543 de 12.11.2020) - PENHORA - Ficam averbados, Certidão para fins de averbação (art. 844 do CPC), extraída dos autos da ação de cumprimento de sentença autuada sob nº 0001382-73.2001.8.16.0001					

continua no verso

+++++

continua no verso-->

+++continuação->

FICHA Nº	MATRÍCULA
2v	25.998

continuação no verso

VERSO

(PROJUDI) - (via CRI-RS), subscrita e assinada digitalmente pela Supervisora de Secretaria da 15ª Vara Cível de Curitiba-PR, Singara de Liz Paes, em 06.08.2020 \ Autos nº 0001382-73.2001.8.16.0001 (via CRI-RS), extraído da ação de cumprimento de sentença, subscrito e assinado digitalmente pela Juíza de Direito Substituta da 15ª Vara Cível de Curitiba-PR, Thalita Bizerril Duleba Mendes, em 21.05.2020; - MARILEA FARIAS, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, CI nº 14393048-SSP/PR, CPF nº 358.100.179-91, com endereço em Curitiba-PR, na Rua Padre Ancheita, nº 2.671, Apto 601, Bairro Centro; - **PENHOROU** o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SÉRGIO LEAL MARTINEZ, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS nº 7513, CPF nº 002.107.570-00, residente e domiciliado nesta Capital; sendo que o valor da dívida atualizado até junho/2020 perfaz R\$211.049,90, conforme planilha de mov. 105.1. Consta ainda que foi nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados. Código HASH: 861f.c510.f864.a9cc.0efa.4321.0c9c.9411.0da5.0cca, em nome de Sergio Leal Martinez, emitido em 12.11.2020. (Artigo 11 do Provimento 94/2020-CNJ e Artigo 2º, parágrafo 3º do Provimento 011/2020-CGJ) Titular: Alex ex. sua - R\$510,70 + Processamento Eletrônico: R\$5,00 + SELO: 0474.07.1500012.01458 R\$36,60; 0474.01.2000002.19407 R\$1,40.+++++

continua na ficha nº

Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

Certidão 004 pág...R\$	23,00	+	SELO: 0474.03.1900004.02024 (R\$ 2,70
Busca em Arquivos...R\$	9,50	+	SELO: 0474.02.2000001.18640 (R\$ 1,90
Proces. Eletrônico R\$	5,00	+	SELO: 0474.01.2000002.19466 (R\$ 1,40
Total -----> R\$	43,50		(12:04:24)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de Autenticidade para consulta:

097741 53 2020 00048851 29

Controle Interno: D2020 11 00324